

LEI MUNICIPAL Nº 1.221, DE 28 DE MAIO DE 2012.

Denomina de Maria Tereza Bezerra da Silva, a artéria pública situada na área urbana do município, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO ALTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 54, inc. V, da Lei Orgânica

Faço saber que o povo do Altinho, por seus representantes, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica denominada de Maria Tereza Bezerra da Silva, a Rua Projetada entre o Loteamento Viver e o Loteamento Moverópolis, nesta cidade, tendo início ao lado direito com o galpão nº 265 e do lado esquerdo com a residência nº 261, terminando-se ao lado direito com a residência de nº 204, e ao lado esquerdo com a residência de nº 200, da Rua Deputado José Liberato.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a mandar confeccionar a placa metálica alusiva à denominação de que trata o art. 1º desta Lei e colocá-la em local visível na mencionada artéria pública.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 28 de maio de 2012.



JOSÉ SÁVIO DE OMENA
- PREFEITO -

PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé que, nesta data, publiquei o presente documento no átrio do prédio-sede do Poder Executivo, Altinho - PE, em 28/05/2012



GENIVALDO JOAQUIM DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO